

LEI Nº 2.770, DE 20 de DEZEMBRO DE 1996.

"Reconhece de utilidade pública o GRUPO CRISTÃO ESPÍRITA A CAMINHO DAS OLIVEIRAS".

Autor: Vereador PAULO CRISPIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Grupo Cristão Espírita a Caminho das Oliveiras, fundado em 04 de abril de 1996, com sede e domicílio à rua Gal. Ozório, 29 bairro Engenho Pequeno, Andrade de Araújo - neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO Nº 58 96

Paulo Crispim

PUBLICADO 21 12 96

Journal de Pleeje